
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PORTARIA N° 067/2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lajes Pintadas/RN para o biênio 2023/2025.

Luciano da Cunha Gomes, Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, CONSIDERANDO a Lei municipal nº 386, de 12 de junho de 2023 que dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa.

RESOLVE

Art. 1º – Nomear os seguintes Representantes - eleitos em Assembleia Geral Ordinária - para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o biênio 2023/2025.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Wilmaiza da Silva Xavier (Presidente)

Suplente: Dagda Sara Gomes

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Edvânia Silva Toscano

Suplente: Deize Gomes de Moraes Oliveira

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Sidcley Gomes da Silva

Suplente: Júlio Carlos Ferreira de Oliveira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**Conselho Comunitário São Sebastião**

Titular: Maria do Socorro Moura Pereira (Vice-presidente)

Suplente: Margarida Moura da Silva

Associação Comunitária de Riacho Fechado

Titular: Zilma Campelo de Lima Silva

Suplente: Francisco Apolinário da Silva

Idosas Usuárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Titular: Ana Maria Bezerra da Silva

Suplente: Noêmia Borges De Oliveira

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, 18 de agosto de 2023.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:8EB03FDF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/08/2023. Edição 3101
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>